

**DECRETO N° 322 de 31 de março de 2021.**

**“Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de abril de 2021, no âmbito do Município de Serra do Ramalho – Ba e dá outras providencias.**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado ponto facultativo na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no âmbito do Município de Serra do Ramalho - Ba, o dia 01 de abril de 2021, em virtude das comemorações da semana santa.

**Art. 2º-** Os serviços públicos essenciais de saúde, segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia em que foi decretado o ponto facultativo.

**Art. 3º-** Os dirigentes das demais entidades da administração indireta poderão aderir ou dispor, a seu critério e de acordo com as necessidades, sobre a matéria de que trata este Decreto.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 31 de março de 2021.

ELI CARLOS DOS  
ANJOS  
SANTOS:0268811  
2538

Assinado de forma digital  
por ELI CARLOS DOS  
ANJOS  
SANTOS:02688112538  
Dados: 2021.03.31 16:23:34  
-03'00'

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

**Prefeito**